



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI CM Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui no município de Sérico a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo e da Prevenção da Depressão na Infância e Adolescência”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no município de SÉRIO, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo e da Prevenção da Depressão na Infância e Adolescência”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo e Prevenção da Depressão na Infância e Adolescência tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre Depressão na Infância e Adolescência.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4º São diretrizes da Campanha:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns das referidas doenças.

II – Conscientização da busca de atendimento por profissional especializado, para obtenção de correto diagnóstico e tratamento;

III – Disponibilização de informação sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – Integrar família e escola na oferta de suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pelas doenças em questão.

A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GUILHERME SAMUEL HICKMANN

Vereador MDB

IVAN LUIS HENZ

Vereador PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como fito instituir Semana Municipal de Conscientização do Autismo e Prevenção da Depressão na Infância e Adolescência.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista, TEA. Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo. O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista. Para a execução, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais. A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar à atenção da sociedade para esse distúrbio, visando à conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia. O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Os autistas, geralmente, têm dificuldades para expressar sentimentos e muitos não conseguem se comunicar plenamente sem ajuda especial, além disso, podem reagir ao que está acontecendo ao seu redor de forma inusitada, se incomodando com o barulho ou ações. O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano. O diagnóstico deverá ser realizado por médico psiquiatra ou neurologista e ou equipe multidisciplinar, que comparam o comportamento do indivíduo com os critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. O autismo pode ser associado com dificuldades de coordenação motora e de atenção, deficiência intelectual e, às vezes, as pessoas com autismo apresentam problemas de saúde física, tais como distúrbios gastrointestinais, distúrbios do sono, podendo apresentar ainda outras condições como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

hiperatividade, dislexia ou dispraxia, e síndrome de déficit de atenção. Na adolescência podem desenvolver depressão e ansiedade. Cabe mencionar que algumas pessoas autistas podem apresentar dificuldades de aprendizagem em atividades da vida diária como, por exemplo, preparar a própria refeição ou até mesmo realizar o próprio banho, precisando de apoio especializado ao longo de toda a vida. Em contrapartida, há pessoas com autismo que poderão ser autônomas, apresentando um grau leve do referido transtorno.

Já a campanha referente a depressão na infância e adolescência tem como objetivo alertar a sociedade sobre a importância de identificar e tratar precocemente esse transtorno mental. Através de palestras, workshops e materiais informativos, a campanha busca informar pais, educadores e profissionais de saúde sobre os sinais de depressão em crianças e adolescentes, como a tristeza persistente, a perda de interesse em atividades antes prazerosas e alterações no sono e apetite. Além disso, a campanha também enfatiza a importância de buscar ajuda profissional e oferece recursos para o encaminhamento adequado dos jovens que apresentam sintomas depressivos. Com isso, a campanha visa reduzir o estigma em torno da depressão na infância e adolescência, promovendo um ambiente de apoio e compreensão para aqueles que enfrentam esse desafio

Levando-se em consideração a relevância das temáticas, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas. Solicito urgência na tramitação.

Sério, 22 de abril de 2024.

GUILHERME SAMUEL HICKMANN

Vereador MDB

IVAN LUIS HENZ

Vereador PSB